



PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA - SE

RELATÓRIO TRIMESTRAL
CONTROLE INTERNO

PERÍODO:
OUTUBRO A DEZEMBRO 2023

CNPJ 32.770.521/0001-14

End: Av. Benjamim Constant, nº 152, Centro.

Gestor: Fernando Augusto Prado de Santana Costa.

Controladora: Emilly Kaylanne Souza Guimarães.



ÍNDICE

1 – ABORDAGENS.....	3
2 – FONTES DE CRITÉRIOS.....	5
3 – FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	6
4 – OBJETOS DE CONTROLES ESPECÍFICOS.....	13
DA DOCUMENTAÇÃO.....	13
I - A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	13
II - O SISTEMA DE PESSOAL.....	14
III - OS BENS PATRIMONIAIS.....	15
IV – OS BENS EM ALMOXARIFADO.....	15
V – OS VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS.....	15
VI - AS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.....	15
VII - AS OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REFORMAS.....	16
VIII - AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS.....	16
IX – OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO.....	16
X - OS ADIANTAMENTOS.....	16
XI - AS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.....	16
XII - A DÍVIDA ATIVA.....	17
XIII - A DESPESA PÚBLICA.....	17
XIV - A RECEITA.....	18
XV - A OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	18
XVI - A GESTÃO GOVERNAMENTAL.....	18
XVII – OS PRECATÓRIOS.....	19
5 – DUODÉCIMO.....	20
7 – RECOMENDAÇÕES.....	22
7.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO.....	24
PARECER.....	25



1 - ABORDAGENS

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Resolução do TCE-SE nº 206/2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial correspondente ao **3º trimestre do exercício financeiro de 2023.**

Acompanhamos os trabalhos dos setores que integram o Controle Interno da Câmara de Umuaba – SE, cabendo, de início, destacar que a responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno compete à Administração, nos termos da Constituição da República, artigos 31 e 74.

A responsabilidade do Sistema de Controle Interno reside na Coordenação Técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles instituídos.

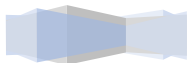
No exercício financeiro de 2023, os trabalhos de Controle Interno serão conduzidos de acordo com o planejamento inicial que pretende atingir as seguintes atividades:

- Montagem e treinamento da equipe que integra o Sistema de Controle Interno;
- Reunião e orientação com palestras com o propósito de disseminar conceitos com o intuito de nortear os servidores quanto à importância e necessidade de instituição dos controles formais;



- Diagnóstico dos recursos humanos existentes através do levantamento do perfil dos servidores que atuam nas áreas administrativas da Câmara;
- Levantamento das necessidades de treinamento e remanejamento de pessoal;
- Diagnóstico dos controles efetivamente realizados antes da instauração do Sistema de Controle Interno;
- Organização administrativa e estrutural da Câmara com vistas à implantação da fiscalização dos controles, como por exemplo, a adequação do organograma com as descrições das atividades desenvolvidas por cada setor, estudos sobre a necessidade de equipamentos e softwares para a instituição de controles e estabelecimento de normas e rotinas para os setores, entre outros.

Destaca-se, por fim, quanto ao trabalho do Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e as recomendações realizadas aos setores, integram o relatório encaminhado ao Presidente, e encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE – SE e demais órgãos de controle externo.





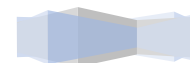
2 – FONTES DE CRITÉRIO:

Na execução dos trabalhos, utilizamos, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- ✓ Constituição Federal – CF 1988;
- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Lei nº 4.320/64;
- ✓ Lei Federal nº 8.666/1993 e publicações posteriores;
- ✓ Lei nº 809/21 – Plano Plurianual – PPA 2022-25;
- ✓ Lei nº 835/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA;
- ✓ Lei nº 836/2023 – Lei que dispõe sobre a estrutura administrativa;
- ✓ Resolução do TCE–SE nº 206/2001;
- ✓ Balancete Contábil e Demonstrativos Contábeis;
- ✓ Decreto nº 187/2023 – Nomeia Controladora;
- ✓ Lei nº 836/2023 – Estrutura Administrativa Poder Legislativo;
- ✓ Plano de Contratação Anual – PCA;
- ✓ Resolução nº 289-2021 – Fixa e atualiza os valores para a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara;
- ✓ Resolução TCE SE nº 297-2016 – Estabelece as diretrizes para a participação em capacitações, cursos compatíveis com o desempenho da função e eventos dos agentes públicos das entidades e órgãos jurisdicionados deste Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e dá outras providências.

Os principais procedimentos de controles utilizados, dentre outros, foram os seguintes:

- ✓ Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil;
- ✓ Exame nos documentos de receitas e de despesas;
- ✓ Exame de controles de material permanente;
- ✓ Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- ✓ Análise no cumprimento das normas legais vigentes.





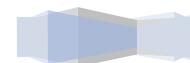
3 – FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

A avaliação do cumprimento das metas do Plano Plurianual de que trata, visa comprovar a conformidade de sua execução. A avaliação da execução dos programas de governo e do orçamento visa verificar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento.

A Câmara de Umbaúba – SE executou 03 (três) programas, conforme o Plano Plurianual 2022–2025 – Lei nº 809 de 17-12-2022, por meio das ações de MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS; e MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

A execução orçamentária (liquidada) dos programas durante o período de **OUTUBRO A DEZEMBRO** alcançou o montante de R\$ 3.333.123,84 (três milhões trezentos e trinta e três mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), cujos respectivos empenhos demonstram que os mesmos foram destinados para os pagamentos de material de consumo, aquisição de bens, contratação de serviços, entre outros, voltados para atender os objetivos dos programas.





Segue abaixo um resumo percentual da análise orçamentária e financeira:

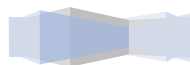
MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO	%	LIQUIDAÇÃO	%	PAGAMENTO	%	A PAGAR	NÃO PROCESSADO	DISPONÍVEL
JAN	3.923.167,50	2.210.416,88	56,34	229.113,94	10,37	229.113,94	100,00	-	1.981.302,94	1.712.750,62
FEV	3.923.167,50	2.434.690,86	62,06	481.585,00	19,78	481.585,00	100,00	-	1.953.105,86	1.488.476,64
MAR	3.923.167,50	2.480.510,16	63,23	761.367,35	30,69	761.367,35	100,00	-	1.719.142,81	1.442.657,34
ABR	3.923.167,50	2.586.565,58	65,93	1.017.309,74	39,33	1.017.309,74	100,00	-	1.569.255,84	1.336.601,92
MAIO	3.923.167,50	2.706.514,87	68,99	1.324.792,82	48,95	1.321.392,82	99,74	- 3.400,00	1.381.722,05	1.216.652,63
JUNHO	3.923.167,50	2.896.043,02	73,82	1.555.747,67	53,72	1.551.174,52	99,71	- 4.573,15	1.340.295,35	1.027.124,48
JULHO	3.923.167,50	2.924.101,96	74,53	1.893.267,56	64,75	1.889.867,56	99,82	- 3.400,00	1.030.834,40	999.065,54
AGOSTO	3.923.167,50	2.934.472,86	74,80	2.147.259,25	73,17	2.147.259,25	100,00	-	787.213,61	988.694,64
SETEMBRO	3.923.167,50	3.031.932,10	77,28	2.363.675,32	77,96	2.363.675,32	100,00	-	668.256,78	891.235,40
OUTUBRO	3.923.167,50	3.324.145,51	84,73	2.635.510,83	79,28	2.635.510,83	100,00	-	688.634,68	599.021,99
NOVEMBRO	3.923.167,50	3.339.587,81	85,12	2.968.070,37	88,88	2.968.070,37	100,00	-	371.517,44	583.579,69
DEZEMBRO	3.353.973,91	3.352.970,41	99,97	3.333.123,84	99,41	3.333.123,84	100,00	-	19.846,57	1.003,50

Até o mês em análise os empenhos acumulados representaram aproximadamente **99,41%** do orçamento total; a liquidação acumulada representou aproximadamente **99,41%** dos empenhos; os pagamentos no mês representaram **100,00%** das liquidações.

RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA

Lei nº 809 de 17/12/2021 – PPA 2022/2025				
Cód	Programa	Meta financeira 2023	Liquidada até o período	%
1001	MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	48.300,00	0,00	0,00
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	41.400,00	23.471,15	56,69
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	3.833.467,50	1.532.276,52	39,97
		3.923.167,50	645.505,99	39,66

Fonte: Lei nº 809 de 17/12/2021





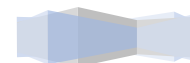
COMPROVAÇÃO DA LEGALIDADE E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, QUANTO À ECONOMIA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Ao analisarmos os processos de despesas, receitas, entre outros itens pertinentes ao trabalho da controladoria observamos a legalidade, avaliamos os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades municipais.

A avaliação da execução do orçamento foi acompanhada tendo como objetivo comprovar a conformidade da execução com os parâmetros, limites e destinações constantes dos dispositivos da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente.

Para o exercício financeiro de 2023, o orçamento da Câmara de Umbaúba – SE, aprovado pela Lei nº 835/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, apresentou previsão na ordem de R\$ 3.923.167,50 (três milhões novecentos e vinte e três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Para uma melhor avaliação desta entidade, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial são demonstradas, a seguir, as análises dos dados existentes visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados.





AValiação ORÇAMENTÁRIA

Consiste na avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, abrangendo também a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração bem como da aplicação de recursos públicos.

Como dito, o orçamento da Câmara de Umbaúba – SE, apresentou previsão na ordem de 3.923.167,50 (três milhões novecentos e vinte e três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Nesse sentido iremos detalhar e comparar este orçamento, realizando um planejamento financeiro baseado no duodécimo, juntamente com as despesas projetadas em longo prazo. Isto é, a distribuição e previsão dos recursos que serão usados para que o legislativo funcione durante o período de 2023.

A despesa total liquidada no período foi de R\$ 3.333.123,84 (três milhões trezentos e trinta e três mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Deste valor, R\$ 3.210.382,76 equivalem a **96,32%** dos gastos na categoria econômica das Despesas Correntes, que correspondem as despesas, relativos à pessoal e às despesas administrativas, classificadas como Outras Despesas Correntes. Já as Despesas de Capital totalizaram R\$ 122.741,08 equivalentes a **3,68%** referente a investimentos.



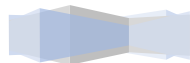
DESPESA LIQUIDADADA dez/23	PREVISÃO ORÇAMENTO	REALIZADO NO MÊS		REALIZADO ATÉ O MÊS	
		VALOR	%	VALOR	%
Despesas Correntes	3.833.467,50	324.856,32	0,10	3.210.382,76	99,97%
Pessoal e Encargos Sociais	2.771.040,00	281.817,17	12,78%	2.205.839,61	100,00%
Outras Despesas Correntes	1.062.427,50	43.039,15	4,28%	1.004.543,15	99,90%
Despesas de Capital	89.700,00	40.197,15	28,19%	122.741,08	86,08%
Investimentos	89.700,00	40.197,15	0,00%	122.741,08	0,00%
Total Despesa Liquidada	3.923.167,50	365.053,47	0,38	3.333.123,84	1,86

Fonte: Contabilidade

AValiação Financeira

Conforme determina o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, o Município estabeleceu, após 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2023, o Decreto sobre a “Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso” – PFCD.

Com esta definição, não foi encontrado no site da Prefeitura, o referido Decreto. Esta ferramenta tem a finalidade de atender à determinação legal e, além disto, disciplinar o fluxo financeiro e precaver eventuais frustrações nas estimativas de arrecadação. Nesse sentido, a Câmara de Umbaúba – SE baseou-se no fluxo financeiro e nas cotas financeiras subjetivas, visando assegurar o equilíbrio financeiro.





Para melhor avaliação do resultado quanto à eficiência da gestão financeira, são apresentadas, a seguir, as análises dos dados existentes visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados:

	PFCD	RECEITA	DIFERENÇA
Janeiro	326.930,63	280.830,21	- 46.100,42
Fevereiro	326.930,63	280.830,21	- 46.100,42
Março	326.930,63	280.830,21	- 46.100,42
Abril	326.930,63	280.830,21	- 46.100,42
Maior	326.930,63	280.830,21	- 46.100,42
Junho	326.930,63	280.830,21	- 46.100,42
Julho	326.930,63	280.830,21	- 46.100,42
Agosto	326.930,63	280.830,21	- 46.100,42
Setembro	326.930,63	280.830,21	- 46.100,42
Outubro	326.930,63	280.830,21	- 46.100,42
Novembro	326.930,60	280.830,21	- 46.100,39
Dezembro	326.930,60	280.830,21	- 46.100,39
TOTAL	3.923.167,50	3.369.962,52	- 553.204,98

***Abaixo** se comparado com a PFCD versus execução financeira (arrecadação).

A receita estabelecida na PFCD* período foi de R\$ 3.923.167,50 a arrecadação da receita ocorreu no valor de R\$ 3.369.962,52, ou seja, ficou **ABAIXO** do estipulado.

Referente à despesa liquidada, até o mês em tela, ocorreu no valor de R\$ 3.333.123,84. Conforme PFCD existe **déficit*** se comparado com o orçamento, mas, em contrapartida, houve uma contenção de despesas em comparação com a receita arrecadada, existindo um superávit na execução financeira.



	PFC	DESPESA	DIFERENÇA
Janeiro	326.930,63	229.113,94	- 97.816,69
Fevereiro	326.930,63	252.471,06	- 74.459,57
Março	326.930,63	279.782,35	- 47.148,28
Abril	326.930,63	255.942,39	- 70.988,24
Mai	326.930,63	304.083,08	- 22.847,55
Junho	326.930,63	229.781,70	- 97.148,93
Julho	326.930,63	338.693,04	11.762,41
Agosto	326.930,63	257.391,69	- 69.538,94
Setembro	326.930,63	216.418,07	- 110. 512,56
Outubro	326.930,63	271.833,51	- 55.097,12
Novembro	326.930,60	332.559,54	5.628,94
DEzembro	326.930,60	365.053,47	38.122,87
TOTAL	3.923.167,50	3.333.123,84	- 590.043,66

***Déficit** se comparado com a PFC versus execução financeira (arrecadação).

CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIAS

Não se aplica.

APOIO AO CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL

Apoiar o controle externo é apenas uma das finalidades do Controle Interno, cuja coordenação se concentra no órgão central do Sistema. Com o intuito de se tornar cada vez mais eficaz se opta pela implementação de procedimentos que priorizem os controles preventivos, concomitantes e subsequentes, no processo da gestão, com todas as unidades executando os devidos controles.



O efetivo funcionamento (na prática) do Sistema de Controle Interno já se constitui em apoio ao controle externo, visto que a existência de adequados procedimentos de controle nos pontos cruciais dos processos, evita riscos aos atos da gestão, auxiliando ao controle externo, seja ele o Tribunal de Contas, a Câmara e até mesmo à população.

Cabe salientar as ações do Sistema de Controle Interno elencadas nos itens de Recomendações (7) e Resumo das atividades de controle interno (7.1).

4 – OBJETOS DE CONTROLES ESPECÍFICOS

DA DOCUMENTAÇÃO

Na execução dos trabalhos, utilizamos diversas fontes de critérios e dispositivos legais norteadores para a apresentação da documentação mensal de receita e despesa, bem como da prestação de contas anual ao órgão de controle externo. Assim, a Controladoria Municipal buscou proceder à análise da documentação dos meses de **OUTUBRO A DEZEMBRO** em consonância aos ditames processuais.

I - A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos orçamentários (dotação ou autorização de gasto) consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA. Por sua vez, a execução financeira representa a utilização de recursos financeiros (dinheiro) seguindo uma programação financeira.



A execução orçamentária e a execução financeira estão associadas, pois mesmo havendo o crédito orçamentário se não houver recurso financeiro não poderá ocorrer a despesa; da mesma forma, havendo recurso financeiro ele não poderá ser gasto caso não haja o crédito orçamentário.

Com a elaboração orçamentária estima-se a receita e fixa-se a despesa para um determinado exercício. Depois de elaborada, consolidada, aprovada, sancionada e publicada, a LOA permite que os recursos nela previstos sejam aplicados com vistas ao alcance dos objetivos e metas definidos na fase de programação. A partir daí, começa a fase de execução dos orçamentos.

Como se viu, por intermédio dos dados elencados anteriormente, fora realizada uma análise orçamentária e financeira dos meses de **OUTUBRO A DEZEMBRO** em conformidade aos ditames legais.

II - O SISTEMA DE PESSOAL

Os registros funcionais e financeiros individuais dos servidores da Câmara estão contidos no sistema informatizado de folha de pagamento, em funcionamento no setor pessoal, onde eletronicamente são mantidos os seus dados pessoais, atos e datas de admissão, cargos que ocupam e funções exercidas, onde estão lotados, o histórico de suas remunerações desde a admissão.

Os registros são mantidos no software de controle de pessoal e emissão de folhas de pagamento. Nele estão contidos todos os dados referentes aos beneficiários, a legalidade das concessões, entre outras informações pertinentes ao tema.



III - OS BENS PATRIMONIAIS

Nos meses de **OUTUBRO A DEZEMBRO NÃO OCORREU** incorporação de bens patrimoniais.

IV – OS BENS EM ALMOXARIFADO

Itens realizados o acompanhamento e registrados no almoxarifado, arquivados em pasta específica.

V – OS VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

O relatório dos consumos de combustível encontra-se apensado em suas notas fiscais.

VI - AS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

Da análise dos certames licitatórios, foram identificadas algumas falhas de ordem formal, mas corrigidas em tempo, como por exemplo, certidões fiscais vencidas sendo emitidas novas certidões, correção de planilhas, conferência de relatório de atividades, entre outros itens.

A Câmara possui aparato técnico legal composto de comissão de licitação; pregoeiro; fiscal de contrato; gestor de contrato e dois escritórios contratados para auxiliá-los, tudo precedido de um ato administrativo, isto é, portaria e/ou contrato. Recomendamos, apenas, sobre a necessidade de sala específica, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos técnicos.





VII - AS OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REFORMAS

No mês em epígrafe houve execução de prestação dos serviços relativos a obras públicas, serviços de engenharia civil para reforma de adequação e ampliação da Câmara.

VIII - AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Não se aplica.

IX – OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

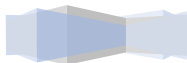
Não observamos, neste primeiro momento a necessidade de medidas a serem adotadas.

X - OS ADIANTAMENTOS

Não se aplica.

XI - AS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS

Não se aplica.





XII - A DÍVIDA ATIVA

Não se aplica.

XIII - A DESPESA PÚBLICA

Referente à despesa pública verificamos a existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhadas, nas notas de empenho, notas fiscais, relatório de atividades etc; verificamos se nos processos de pagamentos de despesas consta o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, o número da nota de empenho e da nota fiscal respectiva; analisamos a caracterização do interesse público na aquisição do bem ou serviço; e consultamos as bases de dados dos órgãos fazendários quanto à regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços.

Aprimoramos a atuação do Controle Interno, com a contratação de empresa especializada em assessoria em Controle Interno Municipal, Result Gestão Pública, no sentido de realizar diagnóstico inicial das ações e aprimorar a atuação da controladoria no âmbito da Câmara.

Os processos administrativos e de pagamentos foram analisados e constamos em alguns casos, e corrigidos, itens como, ausência de clareza no objeto, atestados técnicos, entre outros itens, onde foram orientados de forma correta através de memorandos, correções “in-loco”, orientações aos setores específicos.



XIV - A RECEITA

O duodécimo (receita da câmara) corresponde aos repasses mensais realizados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento.

Esta foi analisada e verificada a conformidade do documento de arrecadação municipal, contas bancárias, comparando com os ingressos e dispêndios.

XV - A OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS EM:

MÁXIMO DE 6% PESSOAL:

Até o momento não obtivemos a Receita Corrente Líquida para a composição do valor de limite de pessoal relativo ao 3º quadrimestre.

XVI - A GESTÃO GOVERNAMENTAL

Entende-se por Sistema de Controle Interno Municipal o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, bem como evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

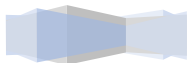


Nesse sentido, foram verificados os seguintes cumprimentos:

- ✓ Metas previstas no plano plurianual;
- ✓ Programas/projetos previstos no PPA constam da LOA e da LDO;
- ✓ Sob o aspecto da economicidade, o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do seu gerenciamento;
- ✓ Avaliação da gestão do administrador, visando comprovar sua legalidade e legitimidade e seus resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução.

XVII – OS PRECATÓRIOS.

Não se aplica.





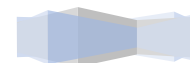
5 – DUODÉCIMO

O princípio da separação e da harmonia entre as funções estatais remete à autonomia dos respectivos poderes, que requer, dentre outras condições, recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento das suas atividades. Em nível municipal esta relação ocorre entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, o primeiro com a obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara Municipal, observando-se os limites oriundos dos art. 29-A, da Constituição Federal.

Esse repasse mensal de valores do Executivo ao Legislativo deve observar a redação do artigo 168 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e os incisos e parágrafos do art. 29A. Isso porque o texto constitucional passou a consignar a expressão "duodécimos", conduzindo a uma fração proporcional e constante a ser repassada mensalmente à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês.

Assim sendo, de acordo com a Constituição Federal, a Câmara Municipal receberá os recursos financeiros correspondentes à sua parcela de dotação constante no Orçamento do Município, por meio de transferências financeiras realizada pelo Poder Executivo Municipal, na forma de duodécimos.

O duodécimo corresponde aos repasses mensais realizados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento.





Segue tabela de duodécimos do ano de 2023:

:

Limite Art. 29-A	Valor Transferido
JANEIRO	280.830,21
FEVEREIRO	280.830,21
MARÇO	280.830,21
ABRIL	280.830,21
MAIO	280.830,21
JUNHO	280.830,21
JULHO	280.830,21
AGOSTO	280.830,21
SETEMBRO	280.830,21
OUTUBRO	280.830,21
NOVEMBRO	280.830,21
DEZEMBRO	280.830,21
TOTAL	3.369.962,52

Fonte: Contabilidade





7 – RECOMENDAÇÕES

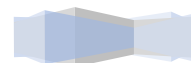
Além das recomendações de zelo e responsabilidade com o tratamento das informações, buscando sempre observar as leis vigentes, as resoluções e todo o arcabouço legal com o fito de tratarmos melhor as demandas salvaguardando o gestor, gostaríamos de salientar os seguintes itens:

Definição do local (físico) para o funcionamento da UCI (Unidade de Controle Interno) e instalação dos recursos de comunicação e tecnológicos necessários.

- É preciso melhorar as condições de trabalho visto que na UCI só existe, até o momento, o cargo de controlador nomeado.
- O ambiente de trabalho necessita de maior aprimoramento contendo, no mínimo, mais 01 (um) servidor, 01 (uma) impressora com scanner, mesas e cadeiras para um melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Realização de seminários internos para a disseminação de conceitos e da forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno.

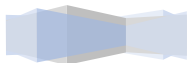
- O Controle interno executor é representado por todos os sistemas de gestão que executam diretamente os procedimentos administrativos. No mês ocorreram reuniões onde orientamos e disseminamos o tema e ampliarmos a execução do controle.





Licitações e contratos.

- Recomendamos, apenas, sobre a necessidade de sala específica, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos técnicos.





7.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

- **Realização de seminários internos para a disseminação de conceitos e da forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno.**

Realização de reuniões para disseminar conceitos, orientações e a forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno.

- **Acompanhamento das prestações de contas mensais.**

Conferência, através de check-list de controle, registrando, organizando e consolidando, tempestivamente, documentos e informações pertinentes a cada assunto.

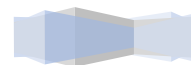
- **Conferência dos diversos processos de pagamentos realizados.**

Conferência, através de check-list de controle, analisando e regularizando às ocorrências de erros, se houverem, detalhando as análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo.

- **Diversos.**

Correção de diversos itens sobre as novas métricas do Portal Nacional de Transparência Pública – PNTP, no site da Câmara, incluindo: inclusão da história do município, Plano de Contratação Anual – PCA, Relatório LRF (Relatório de Controle Interno e Resolução Controle Interno) e Diárias (Relatórios de Viagens / Certificados e Resoluções de Diárias);

Reuniões diversar para avaliar contratos, duodécimo, despesas, obra, pessoal, entre outros itens, visando o fechamento anual.





PARECER

Examinamos os atos e documentos da gestão da Câmara de Umbaúba – SE correspondente ao período de **01 OUTUBRO a 31 de DEZEMBRO de 2023**. O exame foi efetuado em parte por amostragem, de acordo com o entendimento e a legislação que rege a matéria, aplicável às áreas e atividades examinadas e, conseqüentemente, inclui provas nos registros mantidos no órgão e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer dos trabalhos de controle interno da entidade.

Nossa opinião, na análise dos processos e documentos substanciados no corpo do relatório de controle, considero **REGULAR**, a gestão do responsável, tratado neste exame, referente ao período supracitado.

Respeitosamente,

Emilly Kaylanne Souza Guimarães.

Chefe de Controle Interno.

Recebido em /

Fernando Augusto Prado de Santana Costa.

